



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL – CAJURU
Cajuru – SP
Rua Dr. Matta, nº 169 – Telefone nº (16) 3667-3371

EDITAL Nº 03/2019

O Excelentíssimo Senhor MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, MM. Juiz da 032ª Zona Eleitoral - Cajuru do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Cássia dos Coqueiros, pertencente à 032ª Zona Eleitoral – Cajuru até a data de 30/08/2015, que, no período de 04/02/2019 a 31/10/2019, no horário das 12:00 às 18:00, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- a) carteira de identidade (RG);
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de quitação do serviço militar;
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

- a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- e) contrato de locação em nome do eleitor;
- f) documento expedido pelo INCRA.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento: Rua Dr. Matta, 169 – Centro – Cajuru/SP

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 3-60.2019.6.26.0032, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajuru, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, _____ (Pablo Leonardo Viana de Souza), Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA
Juiz Eleitoral
032ª Zona de Cajuru/SP

Prefeitura Municipal de
Cássia dos Coqueiros
PROTOCOLO

02/04/19
160